

A presente Política de Rateio de ordens é parte integrante do Manual de Procedimentos Operacionais da Dynamo. Em atendimento à Comissão de Valores Mobiliários, transcrevemos abaixo seu conteúdo, conforme disposto no Capítulo 5 do referido manual. Não obstante, esta política deve ser analisada e interpretada em conjunto com as demais regras e diretrizes gerais do Manual de Procedimentos Operacionais, incluindo, mas não se limitando, às matérias referentes à sua aplicabilidade, vigência e sanções por descumprimento.

5. RATEIO DE ORDENS

5.1. ASPECTOS GERAIS

Como mencionado anteriormente, a gestão dos veículos de investimento da Dynamo se dá basicamente em função de uma carteira teórica. Neste sentido, todos os veículos de uma mesma estratégia são geridos conjuntamente como um único veículo, respeitadas as particularidades por ventura existentes.

O presente capítulo visa estabelecer os processos, critérios e controles adotados pela Dynamo de forma a assegurar que o rateio de ordens entre os veículos geridos seja realizado de forma equitativa, observadas as respectivas políticas de investimento e eventuais restrições contidas na regulação vigente.

5.2. PROCESSO

Para fins de alocação das operações nas carteiras dos fundos geridos pela Dynamo, são utilizados 2 (dois) sistemas, um desenvolvido internamente pela própria Dynamo e outro fornecido por terceiro. Tais sistemas permitem a automatização do processo de divisão das ordens executadas pela mesa de operações, evitando assim discricionariedade da equipe de Trading na alocação dos ativos para os veículos geridos.

Os sistemas são previamente parametrizados com as informações fornecidas pelo departamento de Compliance. Os parâmetros imputados são definidos de acordo com as regras e especificidades previstas nos regulamentos de cada um dos veículos e na regulamentação vigente.

As ordens de investimento ou desinvestimento são dadas em função da carteira teórica e as operações executadas são alocadas a cada um dos veículos proporcionalmente a seus patrimônios e necessidades específicas, sendo sempre respeitadas as restrições previamente inseridas no sistema.

Eventual alteração na relação de veículos definidos para a participação de um rateio de ordens deverá ser mantida em registro.

Os sistemas enviam ainda alertas quando algum dos limites parametrizados está próximo de ser atingido, permitindo assim uma atuação tempestiva da equipe de Gestão, Compliance e Risco.

São também previamente imputadas nos sistemas as respectivas soluções para cada restrição existente, podendo o sistema sugerir a adoção de uma das medidas abaixo listadas, conforme parametrização:

- Reponderação de toda a carteira do fundo
- Substituição por caixa
- Compra de outra ação do setor já previamente definida ou, em se tratando de opções, compra do ativo objeto no mercado à vista.

5.3. PREÇO

O rateio das ordens se dá necessariamente ao mesmo preço para todos os veículos geridos, não existindo a possibilidade de preços distintos para veículos distintos. O objetivo é evitar que algum dos veículos seja privilegiado com condições mais favoráveis de preço.

5.4 RELATÓRIOS

Diariamente, os sistemas geram relatórios que permitem a verificação da quantidade de ações alocadas para cada um dos fundos, bem como dos preços médios utilizados nas referidas alocações.

Sem prejuízo do monitoramento realizado pelo departamento de Compliance, as áreas de Risco, Back Office, Análise, Trading e Gestão devem revisar os relatórios enviados pelos sistemas e verificar a existência de quaisquer erros ou incompatibilidades por ventura existentes, devendo comunicá-los imediatamente ao departamento de Compliance.